

Acta n.º 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

Presidiu o Senhor Vereador João António Abrantes Silva

Vereadores

João Manuel dos Santos Oliveira

Francisco Modesto Nunes Monteiro

Vasco Monteiro Feijão

José António Pedrosa dos Santos

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” o Senhor Vereador declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Resumo Diário de Tesouraria n.º 006 de 09/01/2008
2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 03/01/2008 a 09/01/2008
3. Licenças para Obras – Delegação de Competências
4. Pagamento de Consumo de Água a Prestações
5. Constituição de Fundos de Maneio
6. Atribuição de subsídio a entidades
7. Atribuição de subsídio aos agrupamentos Escolares

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

8. Isenção de Pagamento de Taxas da Emissão da Licença de Ruído, para a realização da Noite de Fados, a 05/01/08 – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Glória
9. Proc. 1074/04. BELRA (Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria) – anulação da deliberação tomada em Reunião de Câmara
10. Proc.º 2/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Pavimentação da Rua da Boavista, em Glória do Ribatejo – abertura de concurso
11. Proc.º 3/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento Doméstico na Rua das Cerradas e Substituição e Reforço de Águas, da Rua das Cerradas e Rua Alves Redol, em Glória do Ribatejo – abertura de concurso
12. Proc.º 1/08-CP – Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Rua das Janeiras de Baixo e Rua Capitão Salgueiro Maia, em Glória do Ribatejo – abertura de concurso
13. Proc.º 3/07-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Beneficiação e Pavimentação da Rua Manuel da Lídia, em Marinhais – adjudicação da obra
14. Proc.º 4/07-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Beneficiação e Pavimentação da Rua António Santos Pancada, em Marinhais – adjudicação da obra
15. Proc. 435/07 – José Manuel da Silva Rosa, relativo a construção de armazéns, na Coitadinha, E. N. 118, Km 45,800 – Salvaterra de Magos – Informação Prévia

Justificação de faltas

---- Justificada a falta da Senhora Presidente da Câmara Municipal por motivos pessoais. -----

Período Antes da Ordem do Dia

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

---- O Senhor Vereador iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgarem pertinentes. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Oliveira informando que no âmbito da Divisão que coordena, foi dado continuidade aos trabalhos da última reunião pelo que não há nada de relevo a assinalar. -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes informando que no âmbito da Divisão que coordena, foram levadas a cabo entre outras as seguintes actividades: uma grande intervenção na Rua da Roseira Alta em Salvaterra de Magos, com vários saneamentos para se retirar raízes que estavam a danificar o betuminoso e também o corte de árvores laterais à Rua; construção de bases para abrigos de passageiros, situando-se três nos Foros de Salvaterra, dois na Estrada Nacional 114-3 e um na Rua dos Almocreves, na Glória do Ribatejo, um na Rua da Ribeira, e um no Escaroupim. Deu também conhecimento de uma carta enviada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, onde frisava o facto do Tribunal ter arquivado um processo que lhe havia sido movido por calúnias e outras situações que lhe tinham sido levantadas, pelo que se congratula e manifesta total solidariedade com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, salientando que é tempo de acabar com estas situações que só entretêm os Tribunais e não levam a nada, servindo apenas para fazer as pessoas perderem tempo e criarem inimizades. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Francisco Monteiro informando que no âmbito da Região de Turismo do Ribatejo, a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos vai divulgar o “Mês da Enguia” prevendo que na próxima semana já esteja disponível essa divulgação no site municipal e esperando que seja mais um sucesso como em anos anteriores. -----

---- Interveio o Senhor Vereador Vasco Feijão dizendo o seguinte: “relativamente às questões do arsénio em que o Senhor Vereador e a Senhora Presidente tinham ficado de ver e prestar a informação, presumia eu que nesta reunião, não aconteceu espero que na próxima reunião seja

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

prestada a tal informação sobre o espaço temporal em que ocorreram a detecção dos valores acima do normal de arsénio na água na Glória do Ribatejo. Duas ou três questões, uma prende-se com o Senhor Vereador João Oliveira e com a Escola do Cocharrinho, depois de encerrada sofreu algumas obras de beneficiação, entretanto tem-se verificado ao longo destes últimos anos, não são colocadas janelas, não são colocadas portas, todo aquele edifício está ao abandono penso que é um edifício da sua manutenção, ou a sua gestão é da responsabilidade da Câmara, na campanha eleitoral chegou-se a falar pelo menos por parte da lista dos eleitos do BE à Assembleia de Freguesia da Glória do Ribatejo de uma utilização daquele espaço, basicamente era só deixar aqui esta preocupação, o espaço está-se a degradar e saber se está previsto ou não alguma utilização. Volto a colocar a questão sobre o Furo e a Estação de Tratamento de Águas do Cocharro, o furo, seis mil contos executado há mais de 5,6 ou 7 anos, veio no inventário da Câmara que o terreno onde está executado o furo era propriedade da Câmara, questionei na altura sobre se já estava regularizada essa situação, o que me foi dito foi que iam averiguar a situação e dada alguma resposta já passou algum tempo, queria deixar aqui também esta preocupação por ausência de informação assim como relativamente ao relatório, ao levantamento das barreiras arquitectónicas no concelho, também foi dito que estava feito não para todo o concelho mas que já estaria feito nalgumas freguesias e na freguesia de Salvaterra de Magos, queria aqui pedir que me fosse facultada também uma cópia e relativamente a uma questão que eu levantei e que se prende com o contentor na rua para a escola EB, 2,3 em Marinhais, portanto já levantei aqui a questão há já algum tempo penso que acerca de um mês, todos os dias passo lá e verifico que não foi tido em consideração não resolveram o problema, penso que é premente também haver uma resolução desta situação uma vez que os alunos que circulam para a escola e pelo passeio tem de sair do passeio e entrar na faixa de rodagem para retomar o passeio mais à frente e na zona verde envolvente à escola, na urbanização há espaço suficiente para colocar o contentor do lixo também não provoca grande transtorno aos

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

moradores, mais 50 a 60 metros e acima de tudo elimina-se aquele ponto que poderá causar algum transtorno e causa uma vez que quem circula nos passeios tem que se dirigir para a faixa de rodagem, também em tempos coloquei a questão não sei se há algum desenvolvimento em relação ao Porto Sabugueiro, as negociações com a Casa Cadaval e toda a situação tendente de resolver a questão da propriedade e das construções existentes toda aquela regularização gostaria também dado o tempo decorrido e já um ano se há algum desenvolvimento a não ser desta situação” -----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo que a questão da eliminação do arsénio no Furo da Glória do Ribatejo, que o Senhor Vereador Vasco Feijão levantou, ser-lhe-á facultada a informação e só não veio nesta Reunião porque o Chefe de Divisão que tem a seu cargo o arquivo dessas amostras, tem estado ausente por motivo de doença tendo regressado ao serviço ontem, e não houve tempo para compilar essa informação de forma a estar hoje disponível. Relativamente à questão da Escola do Cocharro referiu que a Escola foi objecto de uma intervenção procedendo-se à substituição da cobertura que estava em ruínas, e substituição do piso, entretanto no ano seguinte previa-se que fossem leccionadas aulas nesse espaço, e, de então para cá, várias têm sido as solicitações daquele espaço à Câmara Municipal, mas até hoje nenhuma foi concretizada o que tem levado a que ainda não se tenha tomado a decisão de fechar ou de fazer qualquer outra intervenção. Disse que é do seu conhecimento que já houve por parte da Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo, uma ou duas possibilidades do espaço vir a ser utilizado e também da parte dos moradores do Cocharro, há uma Comissão que se tenta organizar no sentido de dar vida àquele espaço e, mais recentemente, com o previsível encerramento do Café conhecido pela “Taberna do Zé Magriço”, poderá eventualmente ser feito um espaço de convívio e lazer. Em relação ao Furo do Cocharro, neste momento o terreno já deverá estar devidamente regularizado em nome da Câmara e, logo que possível avançar-se-á para as obras tão necessárias para se começar a explorar a captação. Quanto à questão das

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

barreiras arquitectónicas, disse que foi feito um levantamento ao nível do concelho, que é um processo extensivo e não é fácil fotocopiar, e por isso será facultada a sua consulta. Sublinhou que foi realizado um levantamento bastante rigoroso de todas as deficiências que se podem colocar à mobilidade dentro do Concelho. No que se refere à colocação do contentor junto da Escola EB, 2,3 salientou que já foi encontrada a solução para a colocação do mesmo, aguardando-se a equipa de pedreiros para, durante esta semana, se resolver esta questão. No Porto de Sabugueiro é uma situação que já tem vindo há algum tempo a ser debatida registando-se avanços e recuos, nomeadamente por parte da Casa Cadaval, sendo a última informação que tem de que a Casa Cadaval fazia depender a regularização daquela situação de algumas contrapartidas noutros locais, nomeadamente, na altura tinha a ver com a zona industrial que não se concretizou. No entanto, na próxima reunião, tentará dar informação mais recente ao Senhor Vereador Vasco Feijão. -----

1. Resumo Diário de Tesouraria nº 006 de 09/01/2008

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 006, do dia 9 de Janeiro de 2008, que apresenta um saldo de 1.405.301,93 €, (um milhão quatrocentos e cinco mil, trezentos e um euros e noventa e três cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de
03/01/2008 a 09/01/2008**

---- O Senhor Vereador deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 3 a 9 de Janeiro de 2008, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2008”. -----

---- O Senhor Vereador deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos €

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

3.901.749,69, (três milhões novecentos e um mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos) dos valores comprometidos € 3.901.749,69, (três milhões novecentos e um mil setecentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), do facturado € 359.246,77, (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos) dos respectivos pagamentos € 157.182,31 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara das seguintes decisões tomadas pela Senhora Presidente no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. ---

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho:** -----

---- Alvará de Licenciamento nº 342, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Pedro Miguel da Silva Neves Travessa; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 343, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 23,50 ml e 168,65 ml, respectivamente, concedido a Joaquim Isidoro dos Santos Estevens; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 256/06, para construção de moradias C e D, anexos e garagens – Fase 2, conforme projecto aprovado, com 531,52 m2, 50,90 m2 e 88,32 m2, respectivamente, concedido a Sociedade Agrícola Militão Herdeiros, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 97/07, para regularização de alteração das

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

moradias a que correspondem as fracções A, B e C, conforme projecto aprovado, com 55,16 m², 9,90 m² e 9,90 m², respectivamente, concedido a J. Bronze - Construções, Lda. -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Pagamento de Consumo de Água a Prestações

---- O Senhor Vereador deu conta da informação interna nº 03/08, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que a seguir se transcrevem: *“Em 22/11/2007 a D. Vanda Couceiro veio requerer o pagamento dos consumos de água em prestações, da factura do mês de Novembro (267,67 €), “face ao elevado impacto que tal despesa representa para o seu orçamento mensal”, e também que “lhe seja perdoada a aplicação das sobretaxas correspondentes aos 2º, 3º, 4º e 5º escalões” invocando que “não consegue encontrar resposta para o aumento de consumo de água registado, a não ser um eventual acto de vandalismo”*. - A Secção de Águas, invocando princípios de justiça e equidade propõe o deferimento do pedido de pagamento em prestações e sobre a isenção do pagamento de água nos escalões referidos pela consumidora, solicita parecer jurídico. - Não foi ainda instaurado processo de execução fiscal referente a esta dívida. - **CUMPRE INFORMAR - QUANTO Á ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA NOS ESCALÕES 2º 3º 4º 5º** - Não se encontra prevista esta possibilidade nem na tabela de taxas e tarifas aprovada nem no Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água. Não existiram também até ao momento situações idênticas onde se tivesse concluído favoravelmente ao pedido, pelo que o eventual deferimento criaria um precedente que quanto a nós é de evitar até porque os motivos invocados *“eventuais actos de vandalismo”* não estão comprovados e ainda que o estivessem não seriam responsabilidade da Autarquia. Assim sou do parecer que deve ser indeferida esta redução. - **QUANTO AO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES** - Nos termos do artº 64º nº 1 alínea j) da Lei nº 169/99 de 18/09 na redacção dada pela Lei nº 5-

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

A/2002 de 11/01, (LAL) compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços de serviços ao público pelos Serviços Municipais...”. - E, nos termos do artº 53º nº 2 alínea e) da LAL compete à Assembleia Municipal “Estabelecer nos termos da Lei as taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos...” - Por outro lado, existe um Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água datado de 10 de Março de 1949, que não prevê o pagamento em prestações embora no seu artº 82º refira que “as dúvidas e contestações entre a Câmara Municipal e o Consumidor e que não possam ser resolvidas amigavelmente serão submetidas à apreciação e decisão da Câmara Municipal...” - Ora, o preço/m³ da água é uma tarifa enquanto que a importância cobrada pelo aluguer de contador é uma taxa. - Assim, no caso do preço da água, competindo à Câmara Municipal fixar esse preço, parece-nos que também a Câmara Municipal poderá deliberar no sentido de possibilitar esse pagamento em prestações. - Já quanto à TAXA de aluguer de contador, somos de opinião que competindo à Assembleia Municipal a sua aprovação, NÃO DEVERÁ A CÂMARA MUNICIPAL DEFERIR O PAGAMENTO DA TAXA EM PRESTAÇÕES, APENAS A ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PODENDO FAZER. - É pois o nosso entendimento que no que se refere ao pagamento do preço da água a Câmara Municipal poderá, caso assim o entenda autorizar o pagamento em prestações. - FACE AO EXPOSTO, - Considerando o historial da consumidora relativamente aos consumos mensais (sempre muito baixos) e o valor significativo da importância em dívida propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento em 6 prestações mensais. - É o que me cumpre informar. No entanto V.Ex^a superiormente decidirá. - Salvaterra de Magos, 8 de Janeiro de 2008 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) (Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr)” -----

---- À Câmara – 08/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a informação atrás transcrita, e conceder o pagamento do consumo de água em 6 prestações mensais. -----

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

5. Constituição de Fundos de Maneio

---- O Senhor Vereador deu conta da proposta da Senhora Presidente datada de 9 de Janeiro corrente, que se transcreve: *“Considerando que nos termos do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, está prevista a constituição de Fundos de Maneio, em caso de reconhecida necessidade; - Considerando que a existência daqueles fundos é absolutamente indispensável para o regular funcionamento dos serviços, com vista a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de forma a assegurar a celeridade, economia e a eficiência das decisões que se impõem a cada dia; - PROPONHO – No uso da competência que me confere o artigo 10º do Regulamento de Constituição, Reconstituição e Reposição de Fundos de Maneio em vigor na Autarquia; - A constituição dos seguintes fundos de maneio, que compreenderá todo o grupo 01 – Aquisição de Bens e 02 – Aquisição de Serviços, do Capítulo Económico 02 – Aquisição de Bens e Serviços, bem como as Classificações Económicas 06.02.03.05.02 e 06.02.03.04, do Orçamento Municipal nos montantes: - a) de 250 € (duzentos e cinquenta euros), na área do Departamento Administrativo, a favor do Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Júlio Jorge de Miranda Arrais; - b) de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros), para as áreas do “Gabinete da Presidência” e para o “Departamento Técnico”, que por sua vez abrange as Divisões de “Urbanismo e Planeamento” e de “Obras Municipais e Serviços Urbanos”, a favor do Senhor Vereador em regime de permanência, João António Abrantes Silva; - c) de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros), na área da Divisão de Acção Social e Cultural, a favor do Senhor Vereador em regime de permanência, João Manuel dos Santos Oliveira; d) de 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros), na área do Turismo, Desporto e Juventude, a favor do Senhor Vereador em regime de meio tempo, Francisco Modesto Nunes Monteiro. – Os responsáveis pelos Fundos de Maneio autorizados procederão à obrigatória reconstituição mensal, mediante a apresentação dos correspondentes documentos de despesa. –*

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

Salvaterra de Magos, 9 de Janeiro de 2008. – A Presidente da Câmara Municipal, - a)Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente, para constituição de fundos de maneiio, acima transcrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

6. Atribuição de subsídio a entidades

---- O Senhor Vereador informou que o presente ponto da ordem de trabalhos foi retirado da reunião. -----

7. Atribuição de subsídio aos Agrupamentos Escolares

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho n.º 07/08, da Senhora Presidente datado de 14 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “A Câmara Municipal no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem vindo a exercer uma política de acção na área de “Educação e Acção Social” a apoiar as Escolas do Concelho; - Determino - Ao abrigo do nº 3, do Art.º 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja atribuído o subsídio aos Agrupamentos Escolares a seguir indicados: - Subsidio Atribuído para as Assinaturas dos Telefones das Escolas - 1º Trimestre/2008 - Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais - Valor: € 428,16 - Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos - Valor: € 380,10 - Valor Total do Subsidio Atribuído: € 808,26 - Paços do Município, 14 de Janeiro de 2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- “À Câmara – 14/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a)Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art. 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Isenção de Pagamento de Taxas da Emissão da Licença de Ruído, para a realização da Noite de Fados, a 05/01/08 – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Glória

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara, que por ofício datado de 17 de Dezembro último, a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Glória, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença de Ruído, para a realização da “Noite de Fados” no pavilhão do Rancho Folclórico “As Janeiras” que decorreu no dia 5 de Janeiro corrente. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação nº 01/08, prestada pela Secção de Taxas e Licenças, bem como do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que ora se transcrevem: *“1- A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Glória, contribuinte n.º 900849231, com sede no Largo D. Pedro I, em Glória do Ribatejo, solicitou nesta Câmara Municipal a licença de ruído, para a realização de uma Noite de Fados, que irá decorrer no dia 5 de Janeiro do corrente ano e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas. - 2 – Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que “A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 – A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente mediante deliberação, isentar o pagamento de*

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 – As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 – As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal”. - Em face da locução “A Câmara Municipal poderá isentar”, este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À consideração do Director do DAF - 02/01/2008 - A Assistente Administrativa – a)Vera Lúcia Faria” -----

---- “À Sr.ª. Presidente – Concordo – 02/01/08 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a)Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- “Isento o pagamento de taxas. À Câmara para ratificação – 02/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9. Proc. 1074/04. BELRA (Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria) – anulação da deliberação tomada em Reunião de Câmara

---- O Senhor Vereador deu conta do parecer do Gabinete Jurídico datado de 3 de Janeiro corrente, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado no mesmo, que ora se transcrevem: “Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal - No presente processo, decidiu o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, declarar nula a deliberação da Câmara Municipal

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

*de Salvaterra de Magos, tomada em reunião de 16 de Abril de 2004, através da qual foi declarado como sendo particular, o caminho de terra batida situado na freguesia de Foros de Salvaterra, entre a estrada que dá acesso à Fazenda dos Robertos e a estrada de continuidade, que passa ao lado do cemitério. - O Tribunal considerou que, a deliberação em causa está ferida do vício de usurpação de poder, uma vez que, conforme consta da douta sentença «A Câmara Municipal não pode decidir sobre a natureza pública ou privada de qualquer parcela de terreno, sem incorrer em usurpação de poder, já que pela sua natureza, a apreciação jurídica subjacente se insere no âmbito das competências dos tribunais». - Face ao exposto, sugere-se que seja dado conhecimento à Câmara Municipal, da decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito do presente processo. - À Consideração Superior - Salvaterra de Magos, 3 de Janeiro de 2008 - A Jurista, - a) (Carla Borba)” -----
---- “À Câmara – 07/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

**10. Proc.º 2/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Pavimentação da Rua da Boavista, em Glória do Ribatejo –
abertura de concurso**

---- Presente o processo n.º 2/08-CL, relativo à empreitada em epígrafe. -----
---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 4/2008, datado de 7 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Transportes e Comunicações”, inclui “Pavimentação da Rua da Boavista, em Glória do Ribatejo”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 331.2008/1 e

Acta n.º 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

02.07.01.04.08, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, programa de concurso e caderno de encargos, e –
Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Pavimentação da Rua da Boavista, em Glória do Ribatejo”, com consulta às empresas: Constradas, S.A.; Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; TopBet, S.A.; Construções Pragosa, S.A. e Lena Engenharia, e Construções, S.A., nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 07/01/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**11. Proc.º 3/08-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a
Empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento Doméstico na Rua das
Cerradas e Substituição e Reforço de Águas, da Rua das Cerradas e Rua
Alves Redol, em Glória do Ribatejo – abertura de concurso**

---- Presente o processo n.º 3/08-CL, relativo à empreitada em epígrafe. -----
---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 5/2008, datado de 7 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso do seu Plano Plurianual de Investimentos, ao nível de “Abastecimento de Água”, inclui “Ampliação da Rede de Saneamento Doméstico na Rua das Cerradas e Substituição e Reforço da Rede de Águas na Rua das Cerradas e Alves Redol, na Glória do Ribatejo”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está previsto no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, para o corrente ano financeiro, a rubrica 244.2008/41 e 02.07.01.04.07, respectivamente; - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e

Acta n.º 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, programa de concurso e caderno de encargos, e – Determino - Que seja aberto “Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio Para a Empreitada de Ampliação da Rede de Saneamento Doméstico na Rua das Cerradas e Substituição e Reforço da Rede de Águas, da Rua das Cerradas e Rua Alves Redol, em Glória do Ribatejo”, com consulta às empresas: Construções Aquino & Rodrigues, S.A.; Protecnil, S.A.; Edioc, S.A.; João Salvador, Lda. e Sociedade de Construções e Terraplanagens Carlos José, Lda., nos termos da alínea b), do n.º 2, do art. 48.º e art. 129.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas. - 07/01/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. Proc.º 1/08-CP – Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Rua das Janeiras de Baixo e Rua Capitão Salgueiro

Maia, em Glória do Ribatejo – abertura de concurso

---- Presente o processo n.º 1/08-CP, relativo à empreitada em epígrafe. -----

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 6/2008, datado de 9 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Transportes e Comunicações”, inclui “Beneficiação e repavimentação da Rua Janeiras de Baixo e Rua Capitão Salgueiro Maia, em Glória do Ribatejo”, de forma a fomentar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento das suas populações; - Considerando que para esse efeito, está incluída a acção das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 331.2008/3 e 02.07.01.04.08, respectivamente; - No uso da competência, que me confere o n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova

Acta n.º 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo o programa de concurso e caderno de encargos e, - Determino - Que seja aberto “Concurso Público para a Empreitada de Beneficiação e Repavimentação da Rua das Janeiras de Baixo e Rua Capitão Salgueiro Maia, em Glória do Ribatejo”, nos termos do n.º1, do artigo 80.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. - O presente despacho, de acordo com a alínea q), do n.º 1, do artigo 64.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de ratificação, deverá ser apreciado necessariamente aquando da próxima reunião da Câmara Municipal. - 09/01/2008 - A Presidente da Câmara Municipal – a) (Ana Cristina Ribeiro)” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

13. Proc.º 3/07-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Beneficiação e Pavimentação da Rua Manuel da Lúcia, em Marinhais – adjudicação da obra

---- Presente o processo n.º 3/07-CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- O Senhor Vereador deu conta da informação prestada pela Comissão de Análise das Propostas datada de 10 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 17 de Dezembro último. – Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

quaisquer reclamações. – Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Topbet, S.A., pelo valor de € 75.600,53, acrescido de IVA, no montante de € 3.780,03, o que totaliza € 79.380,56, com prazo de execução de 60 dias. – Município de Salvaterra de Magos, 10 de Janeiro de 2008” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente, datado de 10 de Janeiro corrente, exarado na informação atrás transcrita, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Topbet, S.A, e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- Por último o Senhor Vereador deu conta da minuta do contrato, bem como, do despacho da Senhora Presidente, datado de 10 de Janeiro corrente, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

14. Proc.º 4/07-CL – Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Beneficiação e Pavimentação da Rua António Santos Pancada, em Marinhais – adjudicação da obra

---- Presente o processo n.º 4/07-CL, relativo à empreitada em pórtico. -----

---- O Senhor Vereador deu conta da informação prestada pela Comissão de Análise das Propostas, datada de 10 de Janeiro corrente, que ora se transcreve: “*Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 101.º, do Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através de ofício, datado de 13 de Dezembro último. – Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. – Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a empreitada em epígrafe à empresa Construções Aquino & Rodrigues, S.A., pelo valor de €*

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

80.838,41, acrescido de IVA, no montante de € 4.041,92, o que totaliza € 84.880,33, com prazo de execução de 30 dias. – Município de Salvaterra de Magos, 10 de Janeiro de 2008” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente, datado de 10 de Janeiro corrente, exarado na informação atrás transcrita, que manda adjudicar definitivamente a empreitada à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., e o envio à Câmara para conhecimento. -----

---- Por último o Senhor Vereador deu conta da minuta do contrato, bem como, do despacho da Senhora Presidente, datado de 10 de Janeiro corrente, que aprovou a mesma. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

15. Proc. 435/07 – José Manuel da Silva Rosa, relativo a construção de armazéns, na Coitadinha, E. N. 118, Km 45,800 – Salvaterra de Magos –

Informação Prévia

---- O Senhor Vereador deu conta do desiderato de folhas 1, que consubstancia num pedido de informação prévia, com vista à construção de armazéns comerciais, sito na coitadinha, em Salvaterra de Magos. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação da DOMSU de folhas 31 a 33, que a seguir se transcreve: “*Por despacho de V. Exa. aposto a fls. 27 do processo sou a emitir o presente parecer. – 1. Define a DUP, no ponto 5 da sua informação de fls. 26 e 27 do processo, que a construção pretendida tem impacte semelhante a loteamento nos termos dos números 1 e 2 do art.º 24º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas (RMUELT). – 2. O n.º 5 do art.º 57 do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estende às edificações com impacte semelhante a loteamento as exigências constantes do art.º 43º deste diploma legal, a saber: - “1- Os projectos de loteamento devem*

Acta n.º 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infraestrutura viárias e equipamentos. - 2- Os parâmetros para o dimensionamento das áreas referidas no número anterior são os que estiverem definidos em plano municipal de ordenamento do território (...)” – 3. Sendo assim e aplicando ao caso presente o que dispõe a Portaria 1136/2001 de 25/09, teremos: -----

Indústria e/ ou Armazéns

<i>Espaço verde</i>	<i>Equipamento</i>
<i>23 m2/ 100 m2 a.c.armazém</i>	<i>10 m2/ 100m2 a.c.armazém</i>
<i>1048,8 m2</i>	<i>456 m2</i>
<i>1Estacionamentos</i>	
<i>* 1 lugar/ 75 m2 a.c. armazéns</i>	
<i>* Pesados : 1 lugar / 500 m2 a.c.armazém</i>	
<i>* Acréscimo 20 % do número total para estacionamento público</i>	
<i>* 61 lugares</i>	
<i>* Pesados: 9 lugares</i>	
<i>* Estacionamento público: 0,20 (61+9) = 14 lugares</i>	
<i>* N.º total de estacionamentos: 84 lugares</i>	

4. A solução indicada no pedido de informação prévia aponta apenas para 32 lugares de estacionamento ligeiro, o que é manifestamente insuficiente para a área de construção pretendida (4.560m2). – 5. Também não são cedidas à CMSM áreas para equipamento ou espaço verde públicos pelo que a CMSM deverá decidir sobre a aplicabilidade ao caso em apreço do art.º 94º do RMUELT: - “...não se justificar a localização de qualquer equipamento de utilização colectiva ou espaço verde público, não há lugar a cedências para esses fins, ficando no entanto o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município”. – 6. Na eventualidade de a CMSM tomar por pertinente a sugestão inserta no número anterior, o cálculo do montante daquela compensação (C) é efectuado nos termos do art.º 95 daquele regulamento, como se indica: - $C = (K1 \times A \times 0,17 + 0,25 \times K2 \times L) \times V$ - A aplicação desta

Acta nº 2

Reunião Ordinária de 16/01/2008

fórmula exige que seja fixado o nível do aglomerado nos termos do PDM para determinarmos o valor do parâmetro K1. Consultado o PDM de Benavente, o aplicável no espaço territorial em questão, constatou-se que o aglomerado é do nível IV. - K1 = 0,20 (espaço urbanizável, nível IV) - A = 1048,8 + 456 = 1.504,8 m² - K2 = 0,12 + 0,10 + 0,04 = 0,26 - L = 40,50 m - V = 557,29 € - C = (0,20 x 1504,8 x 0,17 + 0,25 x 0,26 x 40,50) x 557,29 - C = 28.512,74 + 1.467,07 - C = 29.979,81 € - 7. Dado que no local não existem redes públicas de distribuição de água e de recolha dos efluentes domésticos o promotor terá de optar por soluções próprias (furo artesiano devidamente licenciado e fossa estanque). - 8. Em face do exposto não é, por ora, possível viabilizar o presente pedido de informação prévia, devendo a CMSM pronunciar-se sobre a questão suscitada em 5. - A critério de V. Exa., - 07/01/08 - O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio)” -----

---- “À Exma. Sra. Presidente – Concordo com a presente informação. – O projecto deverá ser alterado de modo a cumprir o estipulado na legislação e regulamento municipal. Poderão ser dispensadas as áreas de cedência mediante o pagamento de compensação ao Município. – A critério de V. Exa – 08/01/08 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----

---- “À Câmara para deliberar sobre o ponto 5 da presente informação – 08/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto foi deliberado por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar a informação atrás mencionada; -----

---- b) Dispensar a cedência de áreas verdes e equipamento ficando o titular do processo obrigado ao pagamento de € 29.979,81, nos termos do art.º 94 e 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Edificação e de Liquidação de Taxas; e, -----

---- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Introdução de Um Ponto Extra à Ordem do Dia da Reunião

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

---- Por proposta do Senhor Vereador, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a inclusão na ordem do dia o assunto a seguir discriminado. -----

16. CULT – Sinalética Turística

---- Presente o processo em título. O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara, da informação da DOMSU, datada de 15 de Janeiro corrente, bem como, do despacho da Senhora Presidente exarado na mesma, que ora se transcrevem: “A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, aderiu ao projecto de sinalização turística que a Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo apresentou ao Instituto de Turismo e ao Valtejo. – No âmbito desta candidatura, todos os municípios aderentes deverão apresentar as mesmas para aprovação em sessão de Câmara, sem a qual o processo não poderá vir a ser aprovado, quer pelo Instituto de Turismo, quer pelo programa Valtejo. – Após a devida análise do projecto enviado pela CULT, denotam-se algumas situações que carecem de pequenos ajustes que não são relevantes para a totalidade do projecto. – Estes serão alvo de reformulação posterior, caso o projecto venha a ser aprovado, conforme informação prestada pelos serviços da CULT, uma vez que poderão ocorrer alterações impostas pelas entidades competentes, nomeadamente Instituto do Turismo e Estradas de Portugal, EPE. – O montante total do investimento previsto é de 10 654 €, sendo 9 276,45 € elegíveis. – Atendendo ao exposto, proponho a aprovação do projecto atrás referido. – À consideração superior – 15/01/08 - O Engenheiro Civil – a) José Carlos B. Alves” -----

---- “À Câmara – 15/01/08 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de sinalização turística que a Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo apresentou ao Instituto de Turismo e ao Valtejo, cujo montante total do investimento previsto é de 10 654 €, sendo 9 276,45 € elegíveis e que é arquivado como anexo à presente deliberação. -----

Acta n.º 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos o Senhor Vereador deu a palavra ao público presente. -----

---- Interveio o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, agradecendo a solidariedade que o Senhor Vereador João Abrantes manifestou em relação ao arquivamento do seu processo de uma denúncia que foi feita pela Senhora Secretária da Junta de Freguesia, Maria de Jesus Carreira eleita do PSD, e referindo que, o PSD com certeza que irá tirar as ilações políticas do acto que promoveu, em relação à CDU, que foi efectivamente tão rápida a fazer um comunicado à população do facto de ter sido constituído arguido, espera também uma tomada de posição pública. Relativamente aos órgãos de comunicação social a nível nacional, que deram uma cobertura bastante grande em relação a esse facto, disse que na passada Sexta-Feira já foram informados e o único que publicou alguma notícia foi o Público, e em relação aos órgãos de comunicação social distrital agradeceu à Rádio Íris e Rádio Marinhais pelo facto de darem a mesma cobertura quer à primeira notícia quer à segunda e aos restantes órgãos de comunicação social espera que amanhã, Quinta-Feira, seja também divulgado nos jornais regionais.-----

---- Interveio o Senhor Vereador João Abrantes referindo que também comunga da mesma opinião pois na comunicação social, quando é para empolar qualquer notícia é páginas cheias e centrais e quando é para corrigir ou repor a verdade, como foi o caso, ou vem escondido numa

Acta nº 2
Reunião Ordinária de 16/01/2008

página interior ou simplesmente não vem nada, espera que esta situação um dia se resolva de uma vez para que haja justiça neste país. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas e 10 minutos. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----